



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Terça-feira • 22 de junho de 2021 • Ano III • Edição Nº 1233

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
INSTRUÇÃO NORMATIVA (Nº 001/2021)	2
PORTARIA (Nº 306/2021)	7
PORTARIA (Nº 307/2021)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 010/2021)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 011/2021)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 53 2021 TA 05/2021)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021)	13
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA (Nº 001/2021)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

“Estabelece os procedimentos de retorno dos agentes públicos, inclusive os pertencentes ao Grupo de Risco do COVID-19, imunizados ou não, ao trabalho presencial, no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município de Itabaianinha e dá providências correlatas”.

O **Prefeito do Município de Itabaianinha**, Estado de Sergipe, no uso das competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a ocorrência do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão, instituído pelo Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos aos agentes públicos, imunizados ou não, quanto ao retorno às suas atividades funcionais, com resplandecência ao regular desempenho das atividades finalísticas de serviços públicos e administrativos dos órgãos municipais, de modo a causar o mínimo impacto aos interesses da população;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs. 048/2020 e 052/2020, que trataram sobre o enfrentamento ao COVID 19;

CONSIDERANDO que os mencionados Decretos determinaram o afastamento ao trabalho presencial de pessoas com mais de 60 anos ou que apresentavam comorbidades passíveis de agravamento com a infecção do COVID 19;

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE, CEP 49290-000 CNPJ nº 13.098.181/0001-82 e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos de retorno dos agentes públicos ao trabalho presencial, no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município de Itabaianinha.

Art. 2º Fica determinado o retorno imediato às atividades presenciais dos servidores efetivos e contratados que não possuem comorbidades ou que tenham idade inferior a 60 anos de idade.

§ 1º. No caso de servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou que apresentem comorbidades, estes deverão voltar ao serviço a partir do décimo quinto dia após a data da ministração da segunda dose da vacina contra o Coronavírus.

§ 2º. No caso específico da Secretaria de Educação, com o retorno das aulas presenciais nas turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial, que estão sendo sequenciadas, a decisão injustificada do afastamento das atividades presenciais gerará o direito de o município substituir o profissional, cujos dias não trabalhados serão levados em conta para fins de controle de ponto de trabalho, observando eventuais medidas cabíveis ou aberturas de PAD.

§ 3º. No caso dos professores, a substituição descrita no parágrafo anterior chegará também aos grupos de atividades remotas desenvolvidas por vídeo-aulas, que também passarão para a responsabilidades dos substitutos.

Art. 3º. Os agentes públicos municipais que possuem comorbidades ou que tenham mais de 60 anos deverão:

I – protocolar cópia do cartão de vacinação junto à respectiva chefia de onde servir, que deverá encaminhá-la ao Departamento de Recursos Humanos do seu Órgão ou Entidade de lotação em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da primeira dose, comprovando o esquema vacinal completo contra a COVID-19;

II – retornar ao trabalho presencial após 14 (quatorze) dias da aplicação da segunda dose, conforme agendamento feito na aplicação da primeira dose.

Art. 4º. Os agentes públicos contemplados no Plano Municipal de Vacinação que, por quaisquer razões pessoais, optarem por não ser vacinado, deverão:

I – preencher e assinar a Declaração de Responsabilidade constante no Anexo I desta Instrução Normativa e protocolar no Setor de Recursos Humanos do seu Órgão ou Entidade de lotação;

II – retornar imediatamente ao trabalho presencial.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

§ 1º. O Setor de Recursos Humanos a que o agente público estiver lotado registrará, no Relatório de Frequência, o retorno do agente público ao labor presencial, mediante o recebimento da Declaração de Retorno constante no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 2º. O agente público que optar pela não vacinação e nem retornar ao trabalho presencial, fora dos casos albergados pelas exceções legais justificadoras de tal afastamento laborativo, terão as faltas devidamente registradas correspondentes aos dias não laborados, além das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 21 DE JUNHO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO
PRESENCIAL

Eu, _____
Cadastro Funcional nº _____ CPF nº ____/____/____-____,
Cargo: _____
Órgão ou Entidade de lotação _____
E-mail: _____

Celular: _____
Unidade Setorial _____
Nome do chefe imediato _____
Na data de ____/____/____, **declaro** para os devidos fins, que tendo sido a mim disponibilizado, pelo Plano Municipal de Vacinação a ministração da vacina contra o vírus SARS-CoV2, que embora tenha sido orientado(a), pelo Setorial de Recursos Humanos, do Órgão ou Entidade em que sou lotado, a ser vacinado, e de estar ciente dos benefícios e efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarei exposto por **RECUSAR** em não ser vacinado.

Por minha responsabilidade estou deixando de ser imunizado e isento o Órgão ou Entidade, em que presto labor, de quaisquer problemas que a falta de imunização possa vir a trazer para minha saúde ocupacional.

Cidade de Itabaianinha/SE, _____ de _____ de 2021.

Agente Público



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL

Eu, _____,
Cadastro Funcional nº _____ CPF nº ____/____/____-____,
Cargo: _____
Órgão ou Entidade de lotação _____
E-mail: _____

Celular: _____
Unidade Setorial _____
Nome do chefe imediato _____

Declaro para os devidos fins, que o agente público acima mencionado retornou ao trabalho presencial,

- 15 dias após receber a aplicação da 2ª dose da vacina contra o vírus SARS-CoV2.
 por optar em não ser vacinado contra o vírus SARS-CoV2.
 por não poder ser vacinado contra o vírus SARS-CoV2, por questão patológica.

Cidade de Itabaianinha/SE, _____ de _____ de 2021.

Agente Público

Chefia Imediato

PORTARIA (Nº 306/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 306 /2021
DE 22 DE JUNHO DE 2021

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

RESOLVE:

- 1. Designar – FERNANDA DO NASCIMENTO SANTANA**, RG nº 1365975, CPF nº 002.843.695-43, matrícula nº 2224, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 126/2021, até a vigência final do contrato.
- 2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 22 DE JUNHO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 307/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 307 /2021
DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Designa Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de profissionais, por prazo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para comporem a **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público:

Art. 2º - A Comissão será formada por 03 (Três) membros titulares, dentre servidores do quadro de pessoal efetivo e 03 (Três) membros suplentes, dentre servidores efetivos ou comissionados, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Compõe a Comissão na condição de membros titulares:

- I - Kleverton Gonçalves de Carvalho;
- II - Maria Sílvia Simões do Nascimento;
- III - Elaine Félix Góis.

Art. 4º - Compõe a Comissão na condição de membros suplentes:

- I - Gricélia Maria de Jesus Santos;
- II - Liliane Silva do Nascimento;
- III - Gabriela Lima dos Santos.

Rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha - SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 11.261.188/0001-48 e-mail: admsaudeinn@gmail.com
Tel/Fax: (079) 3544-2224



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

Art. 5º - *A Comissão deverá analisar os casos omissos no Edital de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 03 (Três) dias, contados da data de instalação da Comissão, planejar e executar os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.*

Art. 6º - *Designa o servidor acima nominado, Kleverton Gonçalves de Carvalho – Matrícula nº 3354, para presidir a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 7º - *À Comissão compete, dentre outras funções, o julgamento do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaianinha, devendo coordenar todas as etapas da elaboração e aplicação do certame, inclusive decidir acerca de recursos interpostos por candidatos.*

Art. 8º - *A Comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores, efetivos ou não, para auxiliarem nos trabalhos da Comissão, sem que isso gere ônus para os cofres públicos.*

Art. 9º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 10º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, EM 22 DE JUNHO DE 2021.**

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 11.261.188/0001-48 e-mail: admsaudeinn@gmail.com
Tel/Fax: (079) 3544-2224

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 010/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 10.

NÚMERO DO CONTRATO: 52/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2020-SRP/FMS.

CONTRATADA: Posto de Combustível V & R Ltda.

VALOR ANTERIOR: R\$ 2.201.861,33 (dois milhões duzentos e um mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

VALOR DO AJUSTE: R\$ 69.271,11 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e um reais e onze centavos).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.271.132,43 (dois milhões duzentos e setenta e um mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

NÚMERO DO PARECER JURÍDICO: 139/2021.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A alteração contratual refere-se ao décimo reequilíbrio econômico-financeiro contratual, consequência do aumento do preço do óleo diesel s500.

Itabaianinha (SE), 07 de maio de 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 011/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 11.

NÚMERO DO CONTRATO: 52/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2020-SRP/FMS.

CONTRATADA: Posto de Combustível V & R Ltda.

VALOR ANTERIOR: R\$ 2.271.132,43 (dois milhões duzentos e setenta e um mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

VALOR DO AJUSTE: R\$ 4.506,28 (quatro mil quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.275.638,72 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

NÚMERO DO PARECER JURÍDICO: 149/2021.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A alteração contratual refere-se ao décimo primeiro reequilíbrio econômico-financeiro contratual, consequência do aumento do preço da gasolina.

Itabaianinha (SE), 19 de maio de 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 53 2021 TA 05/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 05.

NÚMERO DO CONTRATO: 53/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2020-SRP/FMS.

CONTRATADA: Auto Posto Seu Branco Ltda.

VALOR ANTERIOR: R\$ 1.942.435,51 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

VALOR DO AUMENTO: R\$ 88.302,30 (oitenta e oito mil trezentos e dois reais e trinta centavos).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.030.737,81 (dois milhões trinta mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

NÚMERO DO PARECER JURÍDICO: 140/2021.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A alteração contratual refere-se ao quinto reequilíbrio econômico-financeiro contratual, consequência do aumento do preço do óleo diesel S10.

Itabaianinha (SE), 07 de maio de 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 14



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021** referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ELIELSON ARAUJO FRAGA - 26.071.292/0001-47										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	240,00	UND	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR (MAXILAR) E INFERIOR (MANDIBULAR) PRÓTESE PARCIAL COMPLETA EM ACRÍLICO TERMOPOLINERIZAVEL COM DENTES SUPERIOR/INFERIOR ROLETES DE CERA PARA MORDIDA PLACA A BASE DE RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL MODELOS DE GESSO COMUM TIPO II DENTES EM ACRÍLICO MONTAGEM DE DENTES EM CERA COM CEROPLASTIA AJUSTES DE PRÓTESE	SERVICO	SERVICO	R\$ 270,00	R\$ 64.800,00	R\$ 348,06	R\$ 83.534,40	R\$ 78,06
2	240,00	UND	PRÓTESE TOTAL SUPERIOR (MAXILAR) E INFERIOR (MANDIBULAR) TERMOPOLINERIZAVEL COM DENTES SUPERIOR/INFERIOR ROLETES DE CERA PARA MORDIDA PLACA A BASE DE RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL MODELOS VAZADOS DE GESSO PEDRA TIPO III MODELOS DE GESSO COMUM TIPO II MOLDEIRA INDIVIDUAL EM RESINA ACRÍLICA DENTES EM ACRÍLICO MONTAGEM DE DENTES EM CERA COM CEROPLASTIA AJUSTES DE PRÓTESE	SERVICO	SERVICO	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00	R\$ 292,04	R\$ 70.089,60	R\$ 117,04
3	60,00	UND	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR (MAXILAR) E INFERIOR (MANDIBULAR) PRÓTESE PARCIAL COMPLETA EM ACRÍLICO TERMOPOLINERIZAVEL COM DENTES SUPERIOR/INFERIOR ROLETES DE CERA PARA MORDIDA PLACA A BASE DE RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL MODELOS DE GESSO COMUM TIPO II DENTES EM ACRÍLICO MONTAGEM DE DENTES EM CERA COM CEROPLASTIA AJUSTES DE PRÓTESE	SERVICO	SERVICO	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00	R\$ 348,06	R\$ 20.853,60	R\$ 78,06
4	60,00	UND	PRÓTESE TOTAL SUPERIOR (MAXILAR) E INFERIOR (MANDIBULAR) TERMOPOLINERIZAVEL COM DENTES SUPERIOR/INFERIOR ROLETES DE CERA PARA MORDIDA PLACA A BASE DE RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL MODELOS VAZADOS DE GESSO PEDRA TIPO III MODELOS DE GESSO COMUM TIPO II MOLDEIRA INDIVIDUAL EM RESINA ACRÍLICA DENTES EM ACRÍLICO MONTAGEM DE DENTES EM CERA COM CEROPLASTIA AJUSTES DE PRÓTESE	SERVICO	SERVICO	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00	R\$ 292,04	R\$ 17.522,40	R\$ 117,04
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	30,48%	58.530,00
						R\$		R\$		
						133.500,00		192.030,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 133.500,00	R\$ 192.030,00	30,48%	58.530,00

Itabaianinha - Sergipe, 22 de Junho de 2021

FELIPE DOS SANTOS CRUZ
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 14



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.**

Fornecedor : **ELIELSON ARAUJO FRAGA - 26.071.292/0001-47**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	240,00	UND	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR (MAXILAR) E INFERIOR (MANDIBULAR). PRÓTESE PARCIAL COMPLETA EM ACRÍLICO TERMOPOLINERIZÁVEL COM DENTES SUPERIOR/INFERIOR ROLETES DE CERA PARA MORDIDA PLACA A BASE DE RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL MODELOS DE GESSO COMUM TIPO II DENTES EM ACRÍLICO MONTAGEM DE DENTES EM CERA COM CEROPLASTIA AJUSTES DE PRÓTESE.	SERVICO	SERVICO	R\$ 270,00	R\$ 64.800,00	R\$ 348,06	R\$ 83.534,40	22,43	R\$ 78,06
2	240,00	UND	PRÓTESE TOTAL SUPERIOR (MAXILAR) E INFERIOR (MANDIBULAR). TERMOPOLINERIZÁVEL COM DENTES SUPERIOR/INFERIOR ROLETES DE CERA PARA MORDIDA PLACA A BASE DE RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL MODELOS VAZADOS DE GESSO PEDRA TIPO III MODELOS DE GESSO COMUM TIPO II MOLDEIRA INDIVIDUAL EM RESINA ACRÍLICA DENTES EM ACRÍLICO MONTAGEM DE DENTES EM CERA COM CEROPLASTIA AJUSTES DE PRÓTESE.	SERVICO	SERVICO	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00	R\$ 292,04	R\$ 70.089,60	40,08	R\$ 117,04
3	60,00	UND	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR (MAXILAR) E INFERIOR (MANDIBULAR). PRÓTESE PARCIAL COMPLETA EM ACRÍLICO TERMOPOLINERIZÁVEL COM DENTES SUPERIOR/INFERIOR ROLETES DE CERA PARA MORDIDA PLACA A BASE DE RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL MODELOS DE GESSO COMUM TIPO II DENTES EM ACRÍLICO MONTAGEM DE DENTES EM CERA COM CEROPLASTIA AJUSTES DE PRÓTESE.	SERVICO	SERVICO	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00	R\$ 348,06	R\$ 20.883,60	22,43	R\$ 78,06
4	60,00	UND	PRÓTESE TOTAL SUPERIOR (MAXILAR) E INFERIOR (MANDIBULAR). TERMOPOLINERIZÁVEL COM DENTES SUPERIOR/INFERIOR ROLETES DE CERA PARA MORDIDA PLACA A BASE DE RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL MODELOS VAZADOS DE GESSO PEDRA TIPO III MODELOS DE GESSO COMUM TIPO II MOLDEIRA INDIVIDUAL EM RESINA ACRÍLICA DENTES EM ACRÍLICO MONTAGEM DE DENTES EM CERA COM CEROPLASTIA AJUSTES DE PRÓTESE.	SERVICO	SERVICO	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00	R\$ 292,04	R\$ 17.522,40	40,08	R\$ 117,04
Subtotal Adjudicado R\$ 133.500,00								Subtotal Orçado: R\$ 192.030,00		30,48%	R\$ 58.530,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 133.500,00	R\$ 192.030,00	30,48%	58.530,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha-SE , 22 de Junho de 2021

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SEC. MUN. DE SAÚDE